



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/09/2021, Edição nº 5602, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.777/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 319.971,96 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais, noventa e seis centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00821 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	13.341,96
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00821 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	306.630,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>319.971,96</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4171810910300	00821	CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$ 13.341,96
4241810912300	00821	CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$ 306.630,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 319.971,96</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
13 de Setembro de 2021.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**